

REGULAMENTO
LAB NEGRAS NARRATIVAS NACIONAL
6ª EDIÇÃO - 2024

APRESENTAÇÃO

A Associação de Profissionais do Audiovisual Negro - APAN realizará a 6ª Edição do Lab Negras Narrativas, um espaço dedicado ao encontro e aprimoramento de narrativas afro-referenciadas e ao fortalecimento de carreiras de realizadores negres.

Desde 2020, o Lab Negras Narrativas conta com o patrocínio do Amazon MGM Studios e do Prime Video. Direcionado à tríade criativa de diretores, roteiristas e produtores negres, o LNN visa construir estratégias e planos de ação para a inserção e permanência de projetos e profissionais negres no mercado audiovisual brasileiro e internacional.

Nesta 6ª Edição, o laboratório será realizado em formato híbrido, combinando atividades online e presenciais, em um modelo imersivo. Serão selecionados projetos audiovisuais ficcionais brasileiros, em etapa de desenvolvimento, incluindo curtas e longas-metragens de quaisquer gêneros narrativos, provenientes de todo o território nacional.

O Lab Negras Narrativas é estruturado em 3 etapas, que ocorrerão entre agosto e dezembro de 2024. A programação incluirá oficinas, consultorias especializadas, aulas de espanhol, acolhimento psicológico e outras terapias integrativas. Proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo, através de metodologias, epistemologias e práticas afro-referenciadas para fortalecer coletivamente o desenvolvimento de nossas histórias.

A inscrição no Lab pressupõe a prévia e integral concordância com as normas do presente regulamento. Aguardamos vocês!

Presidência APAN
Tatiana Carvalho Costa

Vice Presidência APAN
Janaína Oliveira

Coordenação Lab Negras Narrativas
Melina Bomfim, Maíra Oliveira, Talita Arruda e Udinaldo Junior

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições para o Lab Negras Narrativas - LNN são gratuitas e devem ser realizadas via formulário eletrônico, disponível no site da APAN www.apan.com.br, entre 03 e 19 de julho de 2024.

Art. 2º. O formulário online deve ser preenchido e submetido até às 23:59h (horário de Brasília / GMT-3) da data limite de inscrição.

Art. 3º. Serão aceitos projetos de realizadores negres de todo o país e de produção majoritariamente brasileira. As inscrições deverão ser feitas somente por pessoa física, representante legal da proposta, e será considerada apenas uma inscrição por proponente. No caso de inscrições duplicadas do mesmo projeto, será considerada apenas a última versão enviada.

§ 1º Para fins deste regulamento, entende-se por produção majoritariamente brasileira projetos que assegurem para sua produção, no mínimo 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 4º. Serão aceitas as inscrições de projetos que sejam criados e realizados por pessoas negras, nas funções de roteiro, direção, produção.

II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º. O Lab Negras Narrativas receberá projetos ficcionais em desenvolvimento de curta e longa-metragem de realizadores negres. Para cada projeto, deve ser apresentado no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Apresentação do projeto (até 1000 caracteres com espaços).
- II. Logline (até 250 caracteres com espaço).
- III. Sinopse (até 2500 caracteres com espaços).
- IV. Proposta de direção (até 2500 caracteres com espaços).
- V. Carta de intenção da (o) roteirista (até 2500 caracteres com espaços).
- VI. Biofilmografia da equipe (até 1000 caracteres com espaço).
- VII. Envio de trabalhos anteriores através de link aberto.
- VIII. Caso o filme seja uma adaptação de outra obra, deverá ser apresentada autorização para a adaptação por parte dos detentores dos direitos sobre as obras originais (enviar como arquivo anexo em formato PDF através do formulário);
- IX. Primeiro tratamento do roteiro (se houver).
- X. Orçamento e plano de financiamento (se houver).

Art. 6º. Serão selecionados 16 (dezesseis) projetos. Não há indicativo limite de quantidade por formato, mas 10 (dez) serão selecionados dentre associadas da APAN e 06 (seis) ampla concorrência com realizadores autodeclarados negres.

§1º. Consideramos *projetos em desenvolvimento* aqueles nos quais o roteiro ainda não está amadurecido ou, mesmo que os caminhos da história como um todo não estejam alinhados, mas que haja proposta consolidada e perfis de personagens já estruturados para progressão narrativa.

§2º. É vedada a inscrição e participação de profissionais integrantes da diretoria executiva e conselho consultivo da APAN e/ou a membros do Amazon MGM Studios, incluindo membros da família até o terceiro grau, bem como com vínculos empregatícios e/ou contratos vigentes com a Associação APAN.

III - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Art. 7º. A seleção se dará em duas etapas: uma pré-seleção indicará 22 (vinte e dois) projetos para participarem de entrevista inicial, em formato online. Após as entrevistas, serão divulgados os 16 (dezesesseis) projetos selecionados e 06 (seis) projetos suplentes.

Art. 8º. Os projetos em suplência têm possibilidade de serem chamados na primeira ou segunda etapa do LNN, seja por impedimento, desistência ou não participação nas etapas formativas, por parte das equipes dos projetos selecionados.

Art. 9º. Os projetos e equipes selecionadas em cada fase receberão comunicado formal via email e serão anunciadas no site e nas redes sociais da APAN e do LNN.

§ 1º. O cronograma de seleção seguirá as informações estipuladas a seguir:

ETAPAS	PRAZO
INSCRIÇÕES:	03/07/2024 a 19/07/2024
ETAPA 1:	26/08/2024 a 06/09/2024
ETAPA 2 (PRESENCIAL): ETAPA 2 (ONLINE)	14/10/2024 a 18/10/2024 23/10/2024 a 01/11/2024
ETAPA 3 (PRESENCIAL):	Entre 15/11/2024 e 15/12/2024 - a definir (vide art. 9º, §3º)

§2º. A APAN se reserva o direito de alterar as datas para realização das etapas previstas do LNN 2024.

§3º A data específica da Etapa 3 (presencial internacional) será definida e divulgada através dos canais oficiais de comunicação com 10 (dez) dias de antecedência à sua realização.

IV - DAS ETAPAS DO LAB

Art. 10º. O LNN será composto de três etapas.

Art. 11º - 1ª ETAPA: Na primeira etapa, os 16 (dezesseis) projetos e equipes selecionadas participarão de uma primeira fase formativa, dividida em dois módulos.

§1º. 1º módulo: Encontros voltados para a reflexão do pensamento negro nas artes.

§2º. 2º módulo: Workshops, oficinas e consultorias voltadas para o aperfeiçoamento profissional, proficiência em língua estrangeira e atualização dos debates sobre o mercado audiovisual

§3º. Os 16 selecionados receberão, cada um, uma bolsa de desenvolvimento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como reconhecimento pelo tempo de dedicação, participação da formação e realização das atividades propostas.

§4º. As aulas de idioma e o acompanhamento psicológico serão disponibilizados a partir da primeira etapa.

§5º. Ao fim da primeira etapa, os 16 projetos e equipes selecionadas participarão de banca de pitching onde será avaliada a progressão narrativa e o amadurecimento da proposta.

§6º. Do pitching serão selecionados 08 (oito) projetos que seguem para a próxima etapa.

Art. 12º - 2ª ETAPA: Os 08 (oito) selecionados no Pitching participarão de residência artística imersiva presencial, de uma semana, com tutores de direção e produção.

§1º. Nesta etapa os projetos devem contar com um representante, sendo roteirista/diretor(a) ou produtor(a) executivo(a), com disponibilidade e dedicação integral à residência.

§2º. A consultoria com tarot e eventuais terapias integrativas serão disponibilizados a partir da segunda etapa.

§3º. Para encerrar a segunda etapa, haverá uma metodologia para retorno e mensuração do aproveitamento do LNN. Com a intenção de facilitar e guiar as equipes para apresentarem as atualizações e forças dos projetos à uma banca de pitching.

§4º. Após essa entrega, os 08 projetos receberão R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, como recurso para investimento no desenvolvimento de suas propostas e pelo tempo de dedicação à formação.

§5º. Os projetos serão avaliados por uma banca formada por profissionais atuantes no mercado, que considerará o desenvolvimento do projeto, fortalecimento da proposta narrativa, desenvolvimento do desenho de produção e estratégias de inserção do projeto no mercado. Do pitching serão selecionados 03 (três) projetos que seguem para a etapa final.

§6º O local de realização da residência artística imersiva presencial, será informado oportunamente sob exclusivo critério do LNN.

Art. 13º - 3ª ETAPA: Os três projetos finalistas, após banca de pitching, serão premiados com uma vivência internacional de formação presencial, que será realizada em país da

América Latina custeada pelo LNN (incluindo despesas eventuais com deslocamento, hospedagem, seguro saúde e custos de viagem; excluindo taxas para emissão e/ou renovação com documentação) e prevista para ser realizada entre novembro e dezembro de 2024.

§ 1º. Na hipótese de impossibilidade do proponente em comparecer à 3ª etapa, inclusive por ausência de documentação necessária para viagem, como visto, se aplicável, ou por qualquer outro motivo, inclusive pessoal, tais como, mas não limitados a: problemas de saúde, emergências familiares, compromissos inadiáveis, impedimentos legais ou circunstâncias imprevistas, fica estabelecido que não haverá a conversão do prêmio em dinheiro ou a adoção de qualquer outra medida alternativa. Será facultado ao LNN desconsiderar a premiação, sem prejuízo ao direito de opção para aquisição do projeto pela Amazon.

V - DAS AVALIAÇÕES

Art. 14º. A Comissão de Seleção e Avaliação do Lab Negras Narrativas será composta por profissionais negres das áreas de roteiro, direção e produção executiva, membros da organização do LNN, podendo incluir representantes da equipe Amazon MGM Studios e Prime Vídeo e conselheiros da APAN.

Art. 15º. A comissão poderá ser ajustada e alterada, a único e exclusivo critério da organização do evento, a cada fase do LNN.

Art. 16º. Durante as avaliações, a Comissão levará em conta, os seguintes critérios:

- I. Originalidade artística e relevância da narrativa;
- II. Trajetória da equipe proponente;
- III. Viabilidade de execução da proposta.

Art. 17º. Não haverá distinção entre os projetos de curta ou longa-metragem nos critérios acima, porém o LNN resguarda o direito de selecionar número diferente de projetos de cada formato.

Art. 18º. A Comissão de seleção levará em conta a trajetória profissional das pessoas proponentes, respeitando a diversidade de carreira, gênero, territorial e orientação sexual das equipes.

Art. 19º. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

Art. 20º. As decisões da comissão de seleção são irrevogáveis.

Art. 21º. Os resultados de cada fase serão divulgados via notificação por e-mail dos participantes, através do site: www.apan.com.br e redes sociais da associação.

VI - DAS BOLSAS E DEMAIS PREMIAÇÕES

Art. 22º. As Bolsas e premiações em recursos financeiros, serão depositadas em até 60 (sessenta) dias da divulgação dos resultados das respectivas fases.

Art. 23º. As Bolsas serão realizadas via transferência bancária aos selecionados prioritariamente como Pessoa Física.

Art. 24º. A Equipe Diretiva do Lab Negras Narrativas, APAN e Amazon MGM Studios e Prime Video se reservam o direito de solicitar a emissão de nota fiscal, direcionada à pessoa jurídica de titularidade dos selecionados, para fins de transferência das Bolsas.

VI - DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Art. 25º. Ao inscrever seu projeto, a pessoa responsável afirma anuência e concordância com os termos deste regulamento.

Art. 26º. Ao inscrever o projeto e ser selecionado, a pessoa proponente se compromete a:

- I. Participar de todas as atividades de formação do Lab Negras Narrativas de forma integral;
- II. Se dispõe a compartilhar seu projeto com os demais selecionados;
- III. Creditar no desenvolvimento do projeto e na obra final, a identidade visual da APAN, do Lab Negras Narrativas e do Amazon MGM Studios e Prime Video;
- IV. Antes da realização das atividades, deverá estar de acordo em firmar um contrato entre o representante do projeto contemplado e a APAN, garantindo o devido cumprimento dos itens previstos nas cláusulas anteriores, assim como um termo de confidencialidade entre todos para garantir o compartilhamento produtivo e seguro de informações.

Art. 27º. A pessoa proponente afirma e garante que:

- I. Todos os materiais enviados são originais, não foram desenvolvidos com uso de recursos de Inteligência Artificial e que é a única e exclusiva detentora de todos os direitos, incluindo autorais patrimoniais e conexos, de todos os materiais a serem submetidos para o LAB Negras Narrativas, isentando desde já a APAN e Amazon MGM Studio e Prime Video de qualquer responsabilidade perante terceiros;
- II. Todas as informações pessoais e bancárias fornecidas são verídicas e atuais. Caso uma atualização seja necessária, os novos dados deverão ser informados à APAN mediante e-mail em até 30 dias da divulgação do resultado de qualquer das etapas.

Art. 28º. As pessoas proponentes dos projetos que sejam submetidos para a 3a fase do LAB, garantirão à Amazon MGM Studios e/ou à Prime Video o direito de primeira negociação para aquisição dos direitos sobre os roteiros elaborados no LAB para produção de obra audiovisual, por 60 (sessenta) dias. O prazo inicial para o exercício do direito de

primeira negociação começará a contar do resultado publicado da seleção para a 3a etapa, garantindo ainda que tal negociação ocorrerá de boa-fé e respeitará as condições comerciais normalmente praticadas no mercado brasileiro para tal tipo de projeto.

§1º. O direito de primeira negociação a que se refere o caput do art. 28 será exercido diretamente pela Amazon MGM Studios e/ou à Prime Video em face da pessoa proponente, não tendo a APAN nenhuma gerência sobre estas tratativas.

§2º. Caso, após esses 60 (sessenta) dias, um acordo não seja possível, a pessoa proponente se compromete a não ofertar os direitos de aquisição do roteiro selecionado à terceiros em condições iguais ou mais favoráveis àquelas ofertadas à Amazon MGM Studios e/ou Prime Video, sem que antes tal oferta mais favorável seja submetida ao processo de primeira negociação acima.

Art. 29º. A APAN se resguarda no direito de, a qualquer tempo:

- I. Alterar este regulamento e/ou cancelar esta edição do Lab Negras Narrativas, mediante notificação por e-mail e anúncio no site; e deliberar sobre situações não previstas neste regulamento, não cabendo recursos ou contestações.

Art. 30º. Eventuais dúvidas e informações relacionadas a este regulamento e/ou ao Lab poderão ser comunicadas através do e-mail: labnegrasnarrativas@apan.com.br.

São Paulo, 02 de Julho de 2024.

Presidência APAN
Coordenação Lab Negras Narrativas